

**SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



São Paulo, 25 de julho de 2016.

Ao

Santos Futebol Clube

D.D Modesto Roma Junior

Presidente

Referência: Direito de Arena, diferença no repasse nos cinco por cento do total, direito dos atletas profissionais.

Digníssimo Presidente,

Esperamos que essa comunicação lhe encontre muito bem.

Todos os esforços dispendidos por Vossa Senhoria que levaram o clube que hoje dirige a esse nível de excelência são por nós reconhecidos e temos o prazer em lhe felicitar por isso.

Evidente que Vossa Senhoria compreende que as instituições têm sempre uma razão para existir e tanto a vossa como a nossa se revestem de tarefas a que se impõe toda inteligência, equilíbrio e criatividade para que sejam desenvolvidas.

Vossa Senhoria também tem ciência que escolhemos sempre a melhor forma de chegarmos às definições das questões que fazem parte de nossa função legal com base na lealdade de propósitos e do total esgotamento da negociação.

Na questão que vem se apresentando, vimos reiterar algumas posições e relembra-lo do que já fizemos.



Rua do Bosque, 1900 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01136-001
PABX: 55 11 3392-6969 - www.sapesp.com.br



SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Em 22 de outubro de 2014 fomos notificados pelo advogado Leonardo Laporta Costa em nome de mais de 120 atletas profissionais que compõem nosso quadro associativo, comunicação essa que apontava diferenças no repasse dos cinco por cento estabelecidos legalmente do Direito de Arena. Sem desconsiderar ainda que temos um acordo judicial estabelecido no ano de 2001 no mesmo sentido em um processo que tramitou na 23ª Vara Cível do Rio de Janeiro – que requeria uma atuação compatível com o que vimos historicamente executando na defesa dos interesses da categoria profissional, sendo que a partir de então somente nos restava fazer o trabalho para corresponder com o dever que nossa função impõe.

O advogado em questão patrocinou mais de 400 processos referentes a esta matéria no país e foi com base nessa atuação e no confronto de informações retiradas nos documentos acostados pelos clubes que chegou a uma primeira conclusão de diferenças nos valores repassados aos atletas naquele percentual estabelecido em lei e no acordo judicial firmado.

Em nossa assembleia geral do dia 03 de novembro de 2014 ficou decidido que a questão, para o sucesso pretendido, necessitaria da contratação do profissional que já vinha trabalhando na matéria, que possuía um rol de informações e a expertise adequada para ficar à frente da condução da questão.

A partir da assembleia e da contratação começamos um procedimento que pudesse nos dar base para evoluirmos na matéria o que demandou alguns meses. Após termos certeza que a proposta dos atletas profissionais que nos notificaram tinha razão de ser iniciamos os contatos com os clubes.

No dia 25 de maio de 2015 enviamos um convite para o Santos FC para tratarmos de dois temas: o inadimplemento salarial pelas novas normas no regulamento do campeonato brasileiro e as diferenças do Direito de Arena. Saliente-se que naquele momento não tínhamos todos os elementos que dispomos agora para dialogar sobre as diferenças, mas já demonstrávamos preocupação quanto a seus possíveis desdobramentos e por isso sentíamos a necessidade do início das tratativas.



SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Desde então vimos dialogando com todos os interessados para que a coerência se fizesse presente e parte integrante nas relações que estabelecemos com os clubes e para sabermos se poderia chegar a uma composição numa tentativa de minimizar outros possíveis transtornos.

No dia 25 de julho de 2015 tivemos uma primeira reunião em nossa sede com o Senhor e expusemos a situação. Naquele momento ainda não havíamos oficializado os procedimentos.

Depois, oficialmente, notificamos o clube em 05 de dezembro de 2015 que a recebeu no dia 18 de dezembro de 2015.

Posteriormente o advogado por nós contratado especificamente para cuidar desse caso, portanto responsável pela questão, seguiu, através de várias ligações telefônicas em contato com o Departamento Jurídico do clube – Dr. Cristiano Caús, numa tratativa para definição da questão. Embora o Dr. Cristiano Caús sempre nos atendesse muito solicitamente não lhe foi possível sinalizar com possibilidade de composição.

Temos informações que, paralelamente a todas as discussões que vimos propondo, houve reuniões entre os advogados dos clubes de São Paulo com a Globo Esportes no sentido que buscar uma definição que agradasse a todos os envolvidos.

Assim, Senhor Presidente, com base nesse histórico, no adiantado desenvolvimento da matéria, chegamos à conclusão que já existe elementos suficientes para uma definição por parte do clube. Também há que se considerar a necessidade que temos em dar satisfação para nossos representados.

Portanto, vimos requerer um pronunciamento oficial de vossa instituição até o dia 15 de agosto de 2016, prazo que julgamos satisfatório para uma resposta em torno daquilo que vimos tentando alcançar que é uma composição amigável.

Depois disso, e no caso de ainda não tivermos obtido nenhuma solução, seguiremos os meios apropriados e possíveis para solucionarmos tal questão.

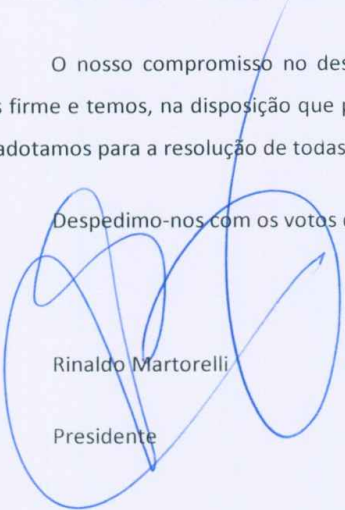


SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO



O nosso compromisso no desenvolvimento de nosso esporte se mantém cada vez mais firme e temos, na disposição que privilegia o diálogo, a maior demonstração da conduta que adotamos para a resolução de todas as questões.

Despedimo-nos com os votos da mais alta estima e consideração.



Rinaldo Martorelli

Presidente



Anaile

De: Thalita Portela <thalita.portela@santosfc.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 14:30
Para: anaile@sapesp.com.br
Cc: [SFC] Recursos Humanos; [SFC] Jurídico; [SFC] Contratos; Fabiano Farah; Adriane Marietto Ferreira
Assunto: Ofício Sindicato de Atletas SP.
Anexos: Santos FC - Direito de Arena, diferença no repasse nos cinco por cento do total, direito dos atletas profissionais.PDF

Boa tarde Anaile,

E-mail recebido.

Atenciosamente,



Thalita Portela
Secretária Presidência
13 3257.4005
thalita.portela@santosfc.com.br
www.santosfc.com.br

De: Anaile <anaile@sapesp.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2016 17:36
Para: [SFC] Presidência
Assunto: Ofício Sindicato de Atletas SP.

Boa tarde,

Estamos retransmitindo a mensagem abaixo.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Anaile Zicarelli
Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo – SAPESP
Tel: + 55 11 3392 6969



De: Anaile [mailto:anaile@sapesp.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2016 18:57
Para: presidencia@santosfc.com.br
Cc: martorelli@sapesp.com.br
Assunto: Ofício Sindicato de Atletas SP.

Ao

Santos Futebol Clube

D.D Senhor Modesto Roma Junior

Prezado Senhor Presidente,

Por solicitação do Dr. Rinaldo Martorelli, presidente do Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo, segue ofício anexo referente ao Direito de Arena.

Atenciosamente,

Anaile Zicarelli

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo – SAPESP

Tel: + 55 11 3392 6969

